

TERMO DE ADESÃO

A Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ sob o nº 09.363.064/0001-21, com sede na Casa Rocha Pombo situada no Largo José Pereira S. Andrade, s/n CEP 83.350-000, na cidade de Morretes/PR, doravante denominada ADETUR LITORAL, aqui representada por seu Presidente, Sr. Marcos Gamper, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.377.270-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 493.108.529-68 no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

Considerando que a missão da ADETUR LITORAL é ser o órgão gestor e de apoio às atividades, projetos e iniciativas do turismo na sua região de abrangência, bem como orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional;

Considerando que a ADETUR LITORAL tem por finalidade a promoção da atividade turística, a captação e desenvolvimento de novos investimentos e negócios, o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura e dos serviços turísticos, da produção associada ao turismo, bem como a defesa dos recursos naturais e culturais da área de abrangência, juntamente com o setor público, iniciativa privada e terceiro setor, visando o aumento e melhoria da demanda turística, qualificação dos empreendedores e da mão-de-obra, planejamento e execução de ações de marketing, captação de diversas modalidades de recursos e representação empresarial do setor do turismo;

Considerando que a ADETUR LITORAL deverá agir em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Turismo, bem como com o processo de Regionalização do Turismo, cumprindo a função de Instância de Governança para o desenvolvimento sustentável do turismo regional;

Considerando a necessidade de priorizar diversas ações de desenvolvimento do turismo, dentre as quais, participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo, bem como estimular e orientar as administrações dos Municípios associados a elaborar o seu planejamento turístico local integrado, dentre outros, RESOLVE: Admitir como membro associado da ADETUR LITORAL, na modalidade ASSOCIADO APOIADOR DE DIREITO PÚBLICO, o MUNICÍPIO de PARANAGUÁ, inscrito no CPNJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede na Rua Julia da Costa, CEP 83.203-060, Centro, telefone (41) 3422-6290, aqui representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Sr. Darlan Janes Macedo Silva, delegado pelo Decreto Municipal nº 214/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.112.341-0

e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.522.941-72, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, o qual assina o presente Termo.

1. O presente Termo de Adesão garante ao MUNICÍPIO todas as prerrogativas legais e direitos previstos no estatuto da ADETUR LITORAL, bem como dele participar, indicando um representante legal.

2. Compete à ADETUR LITORAL as ações previstas no estatuto, de forma a alcançar os objetivos plenos do desenvolvimento da atividade turística integrada.

3. O MUNICÍPIO contribuirá anualmente com a ADETUR LITORAL, nos termos do Estatuto e conforme autorizado pela lei municipal nº 3.661 de 30 de junho de 2017.

4. Independente da presente adesão, poderá o MUNICÍPIO solicitar apoio à ADETUR LITORAL na execução de projetos, firmando termos de parceria para a realização de serviços na área do Turismo, cuja remuneração será definida separadamente e não integrará a contribuição prevista no item '3'.

5. O MUNICÍPIO irá priorizar a participação da ADETUR LITORAL nos conselhos municipais e/ou grupos de trabalho que versem sobre ações ligadas ao Turismo.

6. O presente termo tem prazo indeterminado e passa a vigorar a partir de sua assinatura.

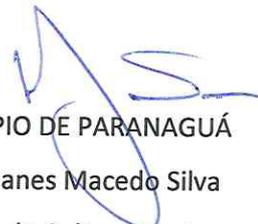
Paranaguá/PR, em 11 de Julho de 2017.



ADETUR LITORAL

Marcos Gamper

Presidente



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Darlan Janes Macedo Silva

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes